



# MANUAL DE INTEGRIDADE VALIA

## **OBJETIVO**

Apresentar o conjunto orientativo compilado de normas e diretrizes internas que compõem o Programa de Integridade da Valia.

# MENSAGEM DA DIRETORIA

A Diretoria da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social preza pela reputação dessa instituição, e nesse sentido busca pautar sua atuação com transparência, ética e integridade em prol do pleno cumprimento do seu dever fiduciário.

A implementação e o aprimoramento contínuo de um programa de integridade efetivo devem seguir as diretrizes mestras a serem observadas por todos na Valia, Diretoria, colaboradores e terceiros, na consolidação da cultura ética apoiada na adoção de um conjunto de medidas de prevenção, detecção e respostas adequadas a eventuais desvios de conduta.

Este Manual reproduz o conjunto de medidas que visam garantir a adoção de uma cultura ética e de integridade que buscam como resultado, resguardar a boa imagem e reputação da Fundação. Procuramos, com esse objetivo, engajar todos os colaboradores independentemente da posição que ocupam e também os membros dos órgãos de governança da Valia, sendo o tema aqui tratado uma pauta permanente de forma que as regras de integridade, “nosso Propósito, nossa Missão e nossa Visão” sejam por todos observados.

# SUMÁRIO

<b>1. Objetivo do Programa de Integridade</b>	<b>5</b>
<b>2. Comprometimento da Alta Administração</b>	<b>6</b>
<b>3. Análise Periódica de Riscos</b>	<b>7</b>
<b>4. Estrutura Normativa</b>	<b>9</b>
<b>4.1 Código de Conduta Ética</b>	<b>9</b>
<b>4.2 Diretrizes Anticorrupção</b>	<b>10</b>
<b>4.3 Diretrizes para Prevenção a Lavagem de Dinheiro         e Financiamento ao Terrorismo</b>	<b>11</b>
<b>4.4 Diretrizes sobre Conflito de Interesse</b>	<b>11</b>
<b>4.5 Diretrizes Para Oferta e Recebimento de Brinde,         Presente e Hospitalidade</b>	<b>12</b>
<b>4.6 Diretrizes para <i>Due Diligence</i> de Terceiros</b>	<b>13</b>
<b>4.7 Diretrizes de Segurança da Informação</b>	<b>14</b>
<b>5. Monitoramento Contínuo</b>	<b>16</b>
<b>6. Aplicação dos Treinamentos</b>	<b>17</b>
<b>7. Auditoria Interna</b>	<b>18</b>



# 1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O objetivo do Programa de Integridade da Valia é estabelecer o conjunto de normas e diretrizes internas que possam prevenir, detectar e corrigir quaisquer ações inadequadas ou atos lesivos que possam prejudicar o patrimônio dos planos de benefícios administrados ou a Fundação propriamente dita. Nesse contexto, estabelecemos um Programa estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos de cada área de atuação.

Nosso Programa visa ainda, em consonância e com foco na Lei nº 12.846/2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/2015, atender todos os seus requisitos legais exigíveis, como as medidas anticorrupção adotadas por essa Entidade.

Entendemos também como essencial o estímulo ao comportamento ético de todos os colaboradores, sem distinção hierárquica, incluindo a consolidação da cultura da ética e de integridade, fortalecendo dessa forma a reputação da Fundação e como consequência a confiança no relacionamento com nossos stakeholders.

Através desses meios a Valia busca o enfrentamento da sua exposição à práticas de atos lesivos no cumprimento do seu dever fiduciário.



## 2. COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A premissa fundamental para um efetivo programa de integridade é o comprometimento da alta administração, materializando-se em apoio visível e evidenciado e estimulando, assim, a consolidação da cultura da ética, de integridade e a observância à legislação em geral e, em especial, àquela voltada para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Nesse contexto, a Alta Administração possui participação ativa e indispensável no Programa, sendo sua atribuição definir as diretrizes de integridade, formalizadas nos diversos normativos e políticas aplicáveis aos colaboradores e terceiros da Valia. Nesse sentido, atua no combate preventivo às questões envolvendo corrupção, fraude e desvios de conduta, através de ações estratégicas, visando resguardar o efetivo cumprimento do dever fiduciário, em atuação conjunta com a Liderança, os Colaboradores e os Terceiros que atuam na Valia.

# 3. ANÁLISE PERIÓDICA DE RISCOS

A VALIA adota um modelo de Gestão de Riscos Corporativos integrado, proporcionando à sua Administração informações de riscos que devem ser consideradas no processo decisório, observando as seguintes categorias:

Risco de Investimentos	É a possibilidade de ocorrência de perdas ou resultados abaixo do esperado resultantes da administração dos recursos garantidores das reservas técnicas, mesmo tendo sido respeitado o perfil de risco dos planos de benefícios
Riscos Operacionais	É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas humanas ou de sistemas, deficiência de controles, inadequação dos processos internos ou fatores externos.
Riscos Atuariais	É o risco das obrigações atuariais dos planos não se revelarem adequadamente dimensionadas. O gerenciamento do Risco Actuarial tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios administrados pela VALIA.
Riscos Estratégicos	É a possibilidade de ocorrência de perdas devido a implementação de estratégias de negócio ineficazes que podem ocorrer por eventos externos, associados ao ambiente político, social ou setorial no qual a VALIA opera, bem como por eventos internos.
Riscos de Imagem e Reputacionais	É a possibilidade de ocorrência de perda de credibilidade ou desgaste na imagem da Valia junto a participantes, patrocinadores, sociedade, mercado ou regulador, em razão da publicidade negativa, verdadeira ou não. Esses riscos de práticas de corrupção, de potenciais ou reais conflitos de interesses, de relações com prestadores de serviço, entre outros.

<p>Risco Legal</p>	<p>É definido como uma medida da incerteza dos retornos da instituição caso seus negócios não sejam amparados por lei em seu sentido amplo, seja em razão do risco de perdas resultante de sanções por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente, seja em virtude do risco de perdas em consequência da criação ou nova interpretação da incidência de tributos ou, ainda, por efeito de julgamentos desfavoráveis por contratos e/ou regulamentos omissos ou sem o devido resguardo legal.</p>
<p>Risco de Tecnologia e Segurança da Informação</p>	<p>É o não cumprimento das normas de segurança da informação, gerando acesso inadequado e/ou não autorizado a informações privadas, confidenciais ou sigilosas da Fundação ou indisponibilidade de sistemas que afetem a continuidade do negócio.</p>

Quanto as diretrizes para a gestão do risco de “Imagem e Reputação”, a Valia adota os seguintes controles:

- Adoção de um código de ética e demais normativos que embasam o Programa de Integridade;
- Comprometimento dos empregados e agentes de governança com as diretrizes de integridade da Fundação, por meio da assinatura de termos de ciência, constantes em políticas e normas;
- Treinamentos periódicos sobre os temas de ética e integridade voltados aos empregados e órgãos de governança;
- Disponibilização de canal de denúncia;
- *Due Diligence* de terceiros baseada em emissão de pareceres de integridade e monitoramento, de acordo com a classificação de risco do terceiro.

As diretrizes da Valia quanto a *Due Diligence* e terceiros estão detalhadas no item 4.6 deste manual. A Política de Gestão de Riscos Corporativos da Valia está disponível no site da Fundação.

# 4. ESTRUTURA NORMATIVA

## 4.1. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O Código de Ética é o documento onde formalizamos as diretrizes da conduta ética e de integridade da Valia aos nossos colaboradores, agentes de governança e terceiros. Abrange também a preocupação com a ética no relacionamento com participantes, patrocinadores ou qualquer parte relacionada. É ainda uma ferramenta cotidiana e consultiva para apoiar nas reflexões e orientações de comportamento, práticas e valores de todos os colaboradores.

No código também formalizamos nosso propósito, missão e visão, além dos nossos valores que seguem:



Possuímos Comitê de Ética, cujos membros colaboram efetivamente para o aprimoramento contínuo da cultura ética na Valia, assim como acompanham as apurações e tratam as denúncias relacionadas à desvios de conduta.

Por fim, visando sempre o aperfeiçoamento aderente ao mercado, mantemos a revisão periódica e dispomos no documento o canal para denúncia de práticas antiéticas, com garantia do anonimato e vedação à retaliação do denunciante.

O código de ética e conduta da Valia está disponível no site da Fundação.

## **4.2. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO**

A política anticorrupção da Valia traz as diretrizes da Fundação para o combate à fraude e corrupção, além de incorporar os princípios e objetivos da Lei anticorrupção nº 12.846/2013. Dentro dessa ótica, temos como regras básicas o comprometimento dos empregados, bem como a disseminação por esses das diretrizes contidas na política.

No âmbito de seus fornecedores ou parceiros de negócio, realizamos *Due Diligence* para verificação de exposição ao risco de corrupção e possuímos cláusula anticorrupção nos nossos contratos como regra obrigatória.

No relacionamento com terceiros e nas interfaces com ente público e seus agentes é terminantemente proibido, influenciar direta ou indiretamente, inclusive através de doação, para obtenção de qualquer vantagem a qualquer funcionário de governo.

Na ocorrência de tais práticas, o reporte deve acontecer imediatamente através de nosso canal de denúncia, aos gestores imediatos ou aos responsáveis pelos assuntos de integridade, garantindo dessa forma a apuração do ocorrido e a devidas providências.

A Política Anticorrupção da Valia está disponível no site da Fundação.

### **4.3. DIRETRIZES PARA PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A Valia possui normativos que promovem atividades operacionais em observância às exigências legais e regulamentares pertinentes à prevenção de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, em especial a Lei nº 9.613/1998, Lei 13.810/2019, respectivamente, e demais instruções da PREVIC que tratam sobre os procedimentos operacionais sobre o tema.

Nesse âmbito, possuímos procedimento para a identificação, no decorrer do monitoramento das operações financeiras, das operações que possuam indícios ou suspeitas de crimes de lavagem de dinheiro. A Fundação tem por obrigação legal reportar tais operações ao COAF (Conselho de Controle das Atividades Financeiras), visando sempre transparência preventiva nas suas operações.

Pessoas Expostas Politicamente são identificadas no processo de due diligence e monitoramento no início ou durante a relação comercial com a Valia e são reportadas aos órgãos de governança para o devido tratamento e monitoramento. Quando na condição de participante, o monitoramento é realizado por meio de auto declaração e é adotado tratamento diferenciado aos classificados como pessoa politicamente exposta, visando maior diligência.

### **4.4. DIRETRIZES SOBRE CONFLITO DE INTERESSE**

A Valia possui normativos que estabelecem diretrizes de orientações a todos aqueles que exercem atividade na Fundação, em suas interações e decisões relativas a operações financeiras, contratações de serviços, relacionamento com fornecedores, participantes, patrocinadores ou quaisquer outras relações em que possam existir informações confidenciais e/ou conflito de interesses.

Nossos colaboradores diante da situação de conflito de interesses são orientados a abster-se de agir e a reportar tempestivamente a situação aos órgãos responsáveis e seus superiores hierárquicos, bem como aguardar a orientação em relação a conduta a ser tomada.

Todo colaborador e agentes de governança, tomam ciência das normas internas referente ao tema e assinam a respectiva declaração com essa finalidade.

No âmbito das reuniões dos órgãos de governança, caso o comitente identifique qualquer potencial conflito de interesse com a pauta a ser analisada, este deverá se abster de participar de qualquer debate, negociação ou decisão relacionada ao assunto conflitante. A abstenção cabe ainda aos casos de conflito de interesse relacionado ao gerenciamento ou administração de qualquer outra atividade relacionada.

No âmbito das operações financeiras, nossos analistas de investimentos devem reportar qualquer potencial conflito em relação a contraparte que possa influenciar sua opinião sobre a operação e assim se abster de decisão.

Orientamos ainda o uso do Canal de Denúncia para reportar qualquer suspeita de real ou potencial conflito de interesses a que o colaborador tenha conhecimento.

○ Política de Conflito de Interesse da Valia está disponível no site da Fundação.

## **4.5. DIRETRIZES PARA OFERTA E RECEBIMENTO DE BRINDE, PRESENTE E HOSPITALIDADE**

Estabelecemos diretrizes para auxiliar nossos colaboradores nas condutas quanto a oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, visando evitar eventuais situações de conflito de interesse ou impactos à imagem da Valia.

Os colaboradores podem receber brindes, presentes e hospitalidades, desde que avaliada a não existência de conflito de interesses e respeitadas as alçadas de ciência e aprovação. O recebimento de presentes e as hospitalidades podem necessitar de aprovação do superior imediato ou da Diretoria, conforme alçadas estabelecidas no normativo que versa sobre o tema.

Como forma de controle, pedimos a todos os colaboradores, de qualquer nível hierárquico, que declarem todos os presentes e hospitalidades, visando a maior transparência possível e reporte desses dados quando necessário.

Vedamos o oferecimento e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades para obtenção ou concessão de vantagens ou ainda, influenciar terceiros. Há vedação ainda para a oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades de terceiros em processo de negociação com a Valia, ofertas em dinheiro ou que envolvam funcionários públicos.

#### **4.6. DIRETRIZES PARA *DUE DILIGENCE* DE TERCEIROS**

O Processo de *Due Diligence* abrange o conjunto de ações com a finalidade de conhecer e avaliar riscos de integridade envolvendo as relações de negócio com a Valia. Serve como importante ferramenta no apoio de decisões de estabelecimento ou continuidade de parceria de negócio, bem como, na identificação de potenciais riscos envolvendo, mas não se limitando, a fraude, corrupção, lavagem de dinheiro, conflito de interesse ou qualquer outro que ponha em risco a imagem e reputação da Fundação.

Nossos terceiros são classificados de acordo com sua interface com a Valia e com o setor público, podendo ser classificados como baixo, médio e alto risco. Nos dois últimos casos, aplicamos formulário *Due Diligence*, visando compreender se o terceiro possui estrutura de integridade compatível com o objeto do contratado e sua dinâmica de compliance interna, bem como, formulário de Conflito de Interesse, com objetivo de mitigar e tratar qualquer relação direta ou indiretamente com a alta administração ou agente de governança da Valia. Os formulários também ajudam na tomada de decisão caso o terceiro tenha algum apontamento que possa pôr em risco a imagem da Fundação e necessite de ações mitigatórias.

A *Due Diligence* é formalizada por meio de pareceres de integridade, que são aplicáveis aos processos de contratação de fornecedores, processos de investimentos previstos na NOR 000008 – Norma de alçada e governança de investimentos e na seleção de locatários. No Parecer de Riscos, a depender da análise realizada pela Gerência de *Compliance*, torna-se necessária a aprovação da alta administração para início da relação comercial com o terceiro objeto da análise.

#### 4.6.1. Monitoramento de Terceiros

Após iniciado o relacionamento com o terceiro, aqueles classificados como médio e alto riscos são incluídos na nossa base de monitoramento com o suporte de ferramenta contratada para essa finalidade. O monitoramento consiste em avaliar, na periodicidade compatível com o grau de risco definido para o terceiro, se ocorreram alterações relevantes no status verificado por ocasião da última *Due Diligence*. O objetivo é aferir se as condições observadas deste terceiro permanecem dentro dos padrões de *Compliance* definidos pela Fundação.

### 4.7. DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação é responsabilidade de todos os empregados da Valia e seus ativos devem ser utilizados exclusivamente para interesses corporativos, sendo seus usuários, os responsáveis pela proteção e salvaguarda das informações neles contidas.

A Fundação possui controles de segurança física com objetivo de prevenir danos às instalações, garantindo integridade dos ativos de informação, assim como controles sistêmicos relacionados a gestão de acesso e segregação de funções nos perfis sistêmicos, formalizado na matriz SOD (*Segregation of Duties*).

Todos os incidentes de segurança da informação, são identificados, monitorados e tratados tempestivamente de modo a não afetar nossos objetivos estratégicos.

Possuímos mapeamento dos processos e o controle dos dados pessoais e sensíveis utilizados no cotidiano da Fundação, de forma a atender a Lei Geral de Proteção de Dados, por meio de práticas seguras, garantindo o direito e liberdades fundamentais.

Dispomos também em nossos normativos internos a forma como nossos colaboradores devem se comportar em relação as informações obtidas através do seu desempenho laboral. O sigilo tanto escrito como verbal é requisito no desempenho das nossas atividades.

Aos terceiros contratados, é incluso em cláusula contratual o sigilo das informações obtidas através da prestação de serviço.

Possuímos Comitê de riscos de TI, onde são debatidos temas relacionados à segurança da informação e seu aprimoramento, assim como o monitoramento dos riscos de TI.

A Política de Segurança da Informação da Valia está disponível no site da Fundação.



## 5. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Entendemos que é necessário definir procedimentos de verificação das diretrizes e procedimentos do Programa de Integridade e criar mecanismos para que as deficiências encontradas sejam tratadas e promovam a melhoria contínua do programa.

Para tal, contamos com avaliações independentes realizadas nas auditorias internas da Valia, de nosso Patrocinador Vale, além das auditorias de certificação do sistema de gestão da qualidade preconizado na ISO 9001, a qual somos certificados desde 2006.

Além disso, promovemos a cultura do reporte tempestivo de desvios e anomalias nos processos, que são formalizados e acompanhados por meio de ferramenta de controle de planos de ação. Tal ferramenta nos possibilita gerenciar prazos e garantir que as ações de tratamento sejam avaliadas quanto a sua eficácia.

O processo de gestão de riscos da valia, assim como, o sistema de gestão da qualidade, orientam a adoção de controles preventivos para os riscos identificados nos processos, incluindo os relacionados a fraude e riscos reputacionais, que são monitorados por meio de indicadores e acompanhados pelos órgãos de governança aplicáveis.

Há também indicadores que medem as atividades de controle do Programa de Integridade, como a assinatura de termos e adesão em treinamentos, além do Canal de denúncias, que é a fonte para captura de práticas em desacordo com as diretrizes do programa.

Todas estas ações são fundamentais para a identificação de não conformidades, assim como é uma oportunidade de retroalimentação do nosso plano periódico de treinamento, além de contribuir efetivamente para a melhoria contínua do programa.



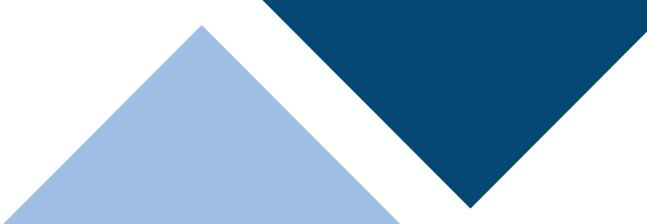
## 6. APLICAÇÃO DOS TREINAMENTOS

A Fundação tem como ferramenta de controle e de promoção à cultura ética e de compliance a aplicação de treinamentos voltados à ética e integridade. Procuramos utilizar linguagem didática e casos práticos, com dinâmicas aplicadas para atendimento aos diferentes públicos e planejadas de acordo com o grau de exposição ao risco de cada processo.

O planejamento dos treinamentos também considera novas legislações ou alterações relevantes destas e ainda as necessidades identificadas durante o monitoramento.

Toda revisão substancial de normativo é estudada sob a ótica da necessidade de reciclagem dos nossos colaboradores.

Para comprovações dos nossos esforços e constante melhoria no processo, possuímos indicadores de adesão e satisfação aos treinamentos realizados, que também são objeto de monitoramento pelo Comitê de Ética.



## 7. AUDITORIA INTERNA

A Valia possui um Comitê de Auditoria que reporta diretamente ao Conselho Deliberativo da Entidade e tem as seguintes atribuições, dentre outras, avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração, para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento pela Valia, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que eles prevejam efetivos mecanismos para proteção do prestador da informação e da confidencialidade dela, além de recomendar à Diretoria Executiva da Valia correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Além deste Comitê, a Valia possui uma área de Auditoria Interna, que reporta funcionalmente ao Comitê de Auditoria e tem como propósito fornecer transparência para a alta administração, agregar valor e auxiliar a Fundação no atingimento dos seus objetivos e como missão, fornecer avaliações independentes, conhecimentos objetivos e assessoria à Fundação, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática, disciplinada e baseada em riscos para avaliar a eficiência e eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles.

A atividade de auditoria interna permanecerá livre de interferência de qualquer elemento da Fundação, incluindo questões de seleção, escopo, procedimentos, frequência, timing ou conteúdo de reporte de auditoria, para permitir a manutenção de uma atitude mental necessária de independência e objetividade. Os auditores internos não terão responsabilidade ou autoridade operacional direta sobre qualquer uma das atividades auditadas. Da mesma forma, não implementarão controles internos, não desenvolverão procedimentos, não instalarão sistemas, não prepararão registros ou atuarão em qualquer outra atividade que possa prejudicar o julgamento do auditor interno.

Os auditores internos devem exibir o mais alto nível de objetividade profissional na coleta, avaliação e comunicação de informações acerca da atividade ou processo sendo examinado. Os auditores internos devem realizar uma avaliação equilibrada de todas as circunstâncias relevantes e não devem ser influenciados indevidamente por seus próprios interesses ou por outros na formação de julgamentos.

A Política de Auditoria Interna da Valia está disponível no site da Fundação.



## **Canais de Denúncia**

Todo Empregado deve reportar imediatamente qualquer situação suspeita que pareça caracterizar um Ato Lesivo aos gestores das áreas responsáveis por assuntos de integridade ou Diretores ou, ainda, por meio do canal de ouvidoria, localizado no site da Valia ([www.valia.com.br](http://www.valia.com.br))